



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

DECRETO Nº 392/87

Estabelece Feriados Municipais, para o
exercício de 1.988:

Jair Amaro, Prefeito Municipal de Indianópolis,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido feriado Municipal
no município de Indianópolis-MG, nas seguintes datas:

- 30/05/88 - Comemoração da emancipação política de Indianópolis;
- 31/05/88 - Festa Tradicional da Virgem Maria;
- 26/07/88 - Padroeira da Cidade - Sra. Sant'Ana;
- 17/12/88 - Aniversário de Emancipação Política.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contra-
rio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a par-
tir de 1º de Janeiro de 1.988.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de
dezembro de 1.987.

JAIR AMARO

= PREFEITO MUNICIPAL =